# MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

**MPR-120-002/SSO/SAR**

**Revisão 00**

| | |
|---|---|
| **Assunto**: | **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RBAC 120** |
| **Aprovado por:** | **Portaria nº 1271, de 16 de maio de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.8, nº 20, de 17 de maio de 2013.** |

**17/05/2013**

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

## MPR-120-002/SSO/SAR

## Revisão 00

**Assunto**: **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RBAC 120**

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**
**Superintendente de Segurança Operacional**

**DINO ISHIKURA**
**Superintendente de Aeronavegabilidade**

## SUMÁRIO

**1. INTRODUÇÃO ..... 5**
**2. DISPOSIÇÕES INICIAIS ..... 5**
2.1 FINALIDADE ..... 5
2.2 REVOGAÇÃO ..... 5
2.3 FUNDAMENTAÇÃO ..... 5
2.4 PÚBLICO-ALVO ..... 5
2.5 DIVULGAÇÃO ..... 5
2.6 ELABORAÇÃO E REVISÃO ..... 6
2.7 DEFINIÇÕES ..... 6
**3. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO ..... 7**
3.1 ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS ..... 7
3.2 PROCEDIMENTOS DE PRÉ-INSPEÇÃO ..... 7
3.3 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO PADRÃO – NÍVEL I ..... 8
3.4 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO DETALHADA - NÍVEL II (SEM INSPAC MÉDICO NA EQUIPE) ..... 9
3.5 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO COMPLETA - NÍVEL III (COM INSPAC MÉDICO NA EQUIPE) ..... 12
3.6 PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO ..... 16
**4. PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE ..... 16**
4.1 ASPECTOS GERAIS ..... 16
4.2 PROCEDIMENTOS ..... 17
**5. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 17**
**APÊNDICE A: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL I ..... 18**
**APÊNDICE B: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL II ..... 20**
**APÊNDICE C: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL III ..... 23**

## CONTROLE DE REVISÕES

| CONTROLE DE REVISÕES | | | |
|---|---|---|---|
| REV N° | DATA REVISÃO | REV N° | DATA REVISÃO |
| 00 | 17/5/2013 | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

# 1. INTRODUÇÃO

Este Manual estabelece procedimentos para a fiscalização do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 120 nas empresas às quais se aplica.

# 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

## 2.1 FINALIDADE

A SSO e a SAR elaboram este MPR com o objetivo de estabelecer procedimentos para a atuação dos INSPAC de suas respectivas superintendências responsáveis pelas empresas listadas na aplicabilidade do RBAC 120 (exploradores de serviços aéreos, incluindo empresas de transporte aéreo (operando sob RBAC 121 e RBAC 135) e serviços aéreos especializados públicos, detentores de certificado sob o RBHA/RBAC 145 e empresas subcontratadas por qualquer dos anteriores para desempenhar Atividades de Risco à Segurança Operacional na Aviação Civil (ARSO), conforme definidas pelo RBAC 120).

## 2.2 REVOGAÇÃO

2.2.1 Não aplicável.

## 2.3 FUNDAMENTAÇÃO

2.3.1 Este MPR é fundamentado no art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 180, S/1, P. 30, de 21 de setembro de 2009.

2.3.2 Os procedimentos descritos por este MPR fundamentam-se e visam dar cumprimento aos requisitos do RBAC 120, intitulado “Programas de prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil”.

## 2.4 PÚBLICO-ALVO

Este MPR aplica-se aos INSPAC da ANAC responsáveis pelas empresas listadas na aplicabilidade do RBAC 120 (exploradores de serviços aéreos, incluindo empresas de transporte aéreo (operando sob RBAC 121 e RBAC 135) e serviços aéreos especializados públicos, detentores de certificado sob o RBHA/RBAC 145 e empresas subcontratadas por qualquer dos anteriores para desempenhar ARSO, conforme definidas pelo RBAC 120).

## 2.5 DIVULGAÇÃO

Este MPR encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimento” (endereço eletrônico

http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

## 2.6 ELABORAÇÃO E REVISÃO

2.6.1 Este MPR se insere em um contexto regulatório composto por leis, regulamentos e outros atos normativos. O processo que resulta na aprovação deste MPR (ou de sua revisão), visando a adicionar, alterar ou cancelar partes dele, é de responsabilidade da SSO e da SAR, por meio da(s) gerência(s) envolvida(s) no procedimento em coordenação com a Gerência de Padrões e Normas Operacionais (GPNO/SSO) e a Gerência Técnica de Processo Normativo (GTPN/SAR).

2.6.2 O Superintendente de Segurança Operacional e o Superintendente de Aeronavegabilidade são os responsáveis por aprovar todas as revisões deste MPR.

2.6.3 Servidores em todos os níveis da ANAC, pessoas da indústria de aviação e quaisquer outras pessoas interessadas estão encorajadas a fornecer sugestões para as revisões deste MPR. Mudanças na indústria de aviação, na legislação nacional ou internacional, nos RBAC/RBHA ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão.

2.6.4 As sugestões de revisão devem ser encaminhadas à GPNO ou à GTPN, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO e/ou pela GTPN, em coordenação com os setores afetos.

2.6.5 Nos casos de conflito entre as orientações deste MPR com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR ou IS:

2.6.5.1 o servidor deve se orientar com o seu superior imediato sobre como proceder; e

2.6.5.2 o superior imediato deve informar à GPNO e/ou à GTPN sobre o conflito para que seja providenciada a sua eliminação.

2.6.6 Este MPR não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

2.6.7 Nos casos de conflito entre as orientações deste MPR com atos normativos, tais como RBHA/RBAC:

2.6.7.1 o servidor deve cumprir o ato normativo, que tem precedência sobre este MPR, e informar o seu superior imediato sobre o conflito; e

2.6.7.2 o superior imediato deve informar à GPNO e/ou à GTPN sobre o conflito para que seja providenciada a sua eliminação.

## 2.7 DEFINIÇÕES

São válidas para este MPR todas as definições e siglas contidas no RBAC 120.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

### 3.1 ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS

3.1.1 Documentos e informações acerca do cumprimento do RBAC 120 podem ser requeridos ao representante designado da empresa, conforme a seção 120.309 do RBAC 120.

3.1.2 Equipe: dois INSPAC.

3.1.3 Periodicidade: dois anos.

### 3.2 PROCEDIMENTOS DE PRÉ-INSPEÇÃO

3.2.1 O INSPAC deve determinar o tipo de inspeção a ser realizada (tratadas nos itens 3.3 a 3.5 deste MPR):

3.2.1.1 Inspeção Padrão – Nível I – a ser incluída nas fiscalizações correntes já realizadas sobre as empresas abrangidas na aplicabilidade do Regulamento. Estas serão executadas pelos setores diretamente afetos à fiscalização de cada uma destas empresas, segundo as competências regimentais estabelecidas;

3.2.1.2 Inspeção Detalhada - Nível II (sem INSPAC médico na equipe) – a ser realizada apenas por setores e/ou inspetores que tenham recebido treinamento específico, considerando a equipe composta sem INSPAC médico (não avança sobre documentos e informações protegidas por sigilo médico); e

3.2.1.3 Inspeção Completa - Nível III (com INSPAC médico na equipe) – a ser realizada por setores e/ou inspetores que tenham recebido treinamento específico, e considerando a equipe composta com ao menos um INSPAC médico (avança sobre documentos e informações protegidas por sigilo médico).

3.2.1.4 Nas auditorias realizadas por INSPACs da SAR, em organizações detentoras de certificado sob o RBHA 145, ou RBAC que venha a substituí-lo, será realizada a inspeção Nível I. A SAR poderá requerer à SSO INSPACs devidamente treinados para acompanhá-los nas auditorias, e assim realizar inspeções Nível II ou III, se necessário.

3.2.2 Os seguintes procedimentos devem ser realizados antes da inspeção:

3.2.2.1 designação da equipe;

3.2.2.2 agendamento com a empresa da data da inspeção;

3.2.2.3 solicitação de concessão de diárias e passagens;

3.2.2.4 reserva de hotéis e outros;

3.2.2.5 confirmação ou o cancelamento da visita com o ente credenciado;

3.2.2.6 abertura da inspeção no GIASO, quando aplicável;

3.2.2.7 verificação na documentação da empresa se já houve irregularidades ou se há pendências no Programa de Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas (PPSP);

3.2.2.8 solicitação de documentações adicionais, se necessário, como por exemplo, o PPSP, caso este já não tenha sido enviado; e

3.2.2.9 definição das atribuições de cada INSPAC.

## 3.3 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO PADRÃO – NÍVEL I

3.3.1 O INSPAC deve verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:

3.3.1.1 se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e

3.3.1.2 se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito.

3.3.2 O INSPAC deve verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos.

3.3.3 O INSPAC deve verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120.

3.3.4 O INSPAC deve verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no programa também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no programa de prevenção da empresa subcontratada.

3.3.5 Com relação ao subprograma de educação, o INSPAC deve verificar:

3.3.5.1 os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal;

3.3.5.2 se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento; e

3.3.5.3 se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos.

3.3.6 Com relação ao subprograma de exames toxicológicos de substâncias psicoativas (ETSP), o INSPAC deve verificar:

3.3.6.1 se estão documentados os procedimentos para:

3.3.6.1.1 coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP;

3.3.6.1.2 realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados;

3.3.6.1.3 notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado; e

3.3.6.1.4 garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia;

3.3.6.2 se existe um médico revisor e seu registro profissional; e

3.3.6.3 se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP.

3.3.7 Com relação ao subprograma de resposta, o INSPAC deve verificar a qualificação do especialista em transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa (ESP), observando os seguintes aspectos:

3.3.7.1 o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e

3.3.7.2 com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas:

3.3.7.2.1 a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou

3.3.7.2.2 o diploma de pós-graduação; ou

3.3.7.2.3 um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas.

3.3.8 Os procedimentos descritos neste item 3.3 deste MPR encontram-se na Lista Mestra de Verificação, no Apêndice A deste MPR.

## 3.4 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO DETALHADA - NÍVEL II (SEM INSPAC MÉDICO NA EQUIPE)

3.4.1 O INSPAC deve verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:

3.4.1.1 se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e

3.4.1.2 se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito.

3.4.2 O INSPAC deve verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos.

3.4.3 O INSPAC deve verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120.

3.4.4 O INSPAC deve verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no PPSP também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no PPSP da empresa subcontratada.

3.4.5 Com relação ao subprograma de educação, o INSPAC deve:

3.4.5.1 verificar os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal;

3.4.5.2 verificar se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento;

3.4.5.3 solicitar informações sobre o treinamento, como data, instrutor e local de instrução. Deve ser observado:

3.4.5.3.1 por amostragem, para dois ou três indivíduos, quando se deu o início de suas atividades, que não pode ser anterior ao treinamento; e

3.4.5.3.2 se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos.

3.4.5.4 verificar a existência de material educativo relativo ao subprograma de educação;

3.4.5.5 verificar se o material educativo contém as seguintes informações:

3.4.5.5.1 que o ETSP é uma exigência do RBAC 120;

3.4.5.5.2 as categorias profissionais incluídas no PPSP;

3.4.5.5.3 as circunstâncias em que um ETSP é requerido;

3.4.5.5.4 o procedimento usado para os ETSP;

3.4.5.5.5 as substâncias que são testadas;

3.4.5.5.6 os medicamentos de uso restrito;

3.4.5.5.7 a política relativa ao uso de substância psicoativa no ambiente de trabalho;

3.4.5.5.8 informações de contato da pessoa designada para tirar dúvidas;

3.4.5.5.9 as consequências da recusa de se submeter a um ETSP;

3.4.5.5.10 as consequências de um resultado positivo;

3.4.5.5.11 informações sobre os passos necessários para retornar uma pessoa ao serviço após um evento impeditivo (subprograma de resposta a evento impeditivo);

3.4.5.5.12 os efeitos do uso de substâncias psicoativas na saúde, no trabalho e na vida pessoal do indivíduo;

3.4.5.5.13 os sinais e sintomas dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

3.4.5.5.14 os métodos de tratamento disponíveis na comunidade; e

3.4.5.5.15 para os supervisores treinados para encaminhamento: identificação de sinais físicos, comportamentais e de desempenho para a realização de observações específicas, atuais e articuladas para encaminhamento a ETSP.

3.4.6 Com relação ao subprograma de ETSP, o INSPAC deve verificar:

3.4.6.1 se estão documentados os procedimentos para:

3.4.6.1.1 coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP;

3.4.6.1.2 realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados;

3.4.6.1.3 notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado; e

3.4.6.1.4 garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia;

3.4.6.2 a acreditação do laboratório que faz as análises;

3.4.6.3 se a política e os procedimentos do PPSP preveem direito a uma contraprova do ETSP;

3.4.6.4 se existe um médico revisor e seu registro profissional;

3.4.6.5 se o método de seleção para ETSP aleatório é imparcial;

3.4.6.6 se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP;

3.4.6.7 se a quantidade anual de empregados ARSO testados aleatoriamente obedece ao seguinte critério:

3.4.6.7.1 50% dos empregados ARSO para empresas com até 500 empregados ARSO;

3.4.6.7.2 o maior de 28% ou 250 empregados ARSO para empresas com até 2000 empregados ARSO; ou

3.4.6.7.3 o maior de 7% ou 560 empregados ARSO para empresas com mais de 2000 empregados ARSO; e

3.4.6.8 se as datas de realização dos ETSP são distribuídas de forma não-regular durante o ano.

3.4.7 Com relação ao subprograma de resposta, o INSPAC deve verificar a qualificação do ESP, observando os seguintes aspectos:

3.4.7.1 o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e

3.4.7.2 com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas:

3.4.7.2.1 a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou

3.4.7.2.2 o diploma de pós-graduação; ou

3.4.7.2.3 um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas.

3.4.8 Os procedimentos descritos neste item 3.4 deste MPR encontram-se na Lista Mestra de Verificação, no Apêndice B deste MPR.

## 3.5 PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO COMPLETA - NÍVEL III (COM INSPAC MÉDICO NA EQUIPE)

3.5.1 O INSPAC deve verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:

3.5.1.1 se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e

3.5.1.2 se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito.

3.5.2 O INSPAC deve verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos.

3.5.3 O INSPAC deve verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120.

3.5.4 O INSPAC deve verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no PPSP também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no PPSP da empresa subcontratada.

3.5.5 Com relação ao subprograma de educação, o INSPAC deve:

3.5.5.1 verificar os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal;

3.5.5.2 verificar se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento;

3.5.5.3 solicitar informações sobre o treinamento, como data, instrutor e local de instrução. Deve ser observado:

3.5.5.3.1 por amostragem, para dois ou três indivíduos, quando se deu o início de suas atividades, que não pode ser anterior ao treinamento; e

3.5.5.3.2 se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos;

3.5.5.4 verificar a existência de material educativo relativo ao subprograma de educação;

3.5.5.5 verificar se o material educativo contém as seguintes informações:

3.5.5.5.1 que o ETSP é uma exigência do RBAC 120;

3.5.5.5.2 as categorias profissionais incluídas no PPSP;

3.5.5.5.3 as circunstâncias em que um ETSP é requerido;

3.5.5.5.4 o procedimento usado para os ETSP;

3.5.5.5.5 as substâncias que são testadas;

3.5.5.5.6 os medicamentos de uso restrito;

3.5.5.5.7 a política relativa ao uso de substância psicoativa no ambiente de trabalho;

3.5.5.5.8 informações de contato da pessoa designada para tirar dúvidas;

3.5.5.5.9 as consequências da recusa de se submeter a um ETSP;

3.5.5.5.10 as consequências de um resultado positivo;

3.5.5.5.11 informações sobre os passos necessários para retornar uma pessoa ao serviço após um evento impeditivo (subprograma de resposta a evento impeditivo);

3.5.5.5.12 os efeitos do uso de substâncias psicoativas na saúde, no trabalho e na vida pessoal do indivíduo;

3.5.5.5.13 os sinais e sintomas dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

3.5.5.5.14 os métodos de tratamento disponíveis na comunidade; e

3.5.5.5.15 para os supervisores treinados para encaminhamento: identificação de sinais físicos, comportamentais e de desempenho para a realização de observações específicas, atuais e articuladas para encaminhamento a ETSP.

3.5.6 Com relação ao subprograma de ETSP, o INSPAC deve:

3.5.6.1 verificar se estão documentados os procedimentos para:

3.5.6.1.1 coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP;

3.5.6.1.2 realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados;

3.5.6.1.3 notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado; e

3.5.6.1.4 garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia;

3.5.6.2 por amostragem, verificar se os resultados dos exames clínicos são confirmados com a tecnologia de espectrometria de massa;

3.5.6.3 verificar a acreditação do laboratório que faz as análises;

3.5.6.4 verificar se a política e os procedimentos do PPSP preveem direito a uma contraprova do ETSP;

3.5.6.5 verificar se existe um médico revisor e seu registro profissional;

3.5.6.6 verificar se o método de seleção para ETSP aleatório é imparcial;

3.5.6.7 verificar se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP; e

3.5.6.8 verificar, por amostragem, para dois ou três indivíduos que realizaram ETSP prévio:

3.5.6.8.1 se os ETSP com resultados negativos foram obtidos antes da data de contratação ou realocação;

3.5.6.8.2 se os indivíduos assinaram termo de ciência da política da empresa e do PPSP;

3.5.6.8.3 se o indivíduo assinou termo de consentimento específico para ETSP prévio realizado; e

3.5.6.8.4 se o ESTP prévio feito até 180 dias antes da data da contratação;

3.5.6.9 no caso do ETSP aleatório:

3.5.6.9.1 solicitar uma lista de funcionários selecionados durante o último ano e, por amostragem, solicitar que sejam apresentados os **termos de consentimento específico assinados e** os comprovantes dos ETSP aleatório realizados, ou declarações assinadas de recusa;

3.5.6.9.2 verificar se a quantidade anual de empregados ARSO testados aleatoriamente obedece ao seguinte critério:

3.5.6.9.2.1 50% dos empregados ARSO para empresas com até 500 empregados ARSO;

3.5.6.9.2.2 o maior de 28% ou 250 empregados ARSO para empresas com até 2000 empregados ARSO; ou

3.5.6.9.2.3 o maior de 7% ou 560 empregados ARSO para empresas com mais de 2000 empregados ARSO; e

3.5.6.9.3 verificar se as datas de realização dos ETSP são distribuídas de forma não-regular durante o ano;

3.5.6.10 caso tenha ocorrido algum acidente, incidente ou ocorrência de solo ou se houve acidente conforme definição da própria empresa desde sua última inspeção, verificar:

3.5.6.10.1 se foram realizados ETSP pós-acidente com os empregados envolvidos. Para empresas de transporte aéreo isso pode ser verificado solicitando à GGAP histórico de ocorrências e, caso existam, solicitar à empresa que comprove a realização dos ETSP;

3.5.6.10.2 se desde a ocorrência não transcorreram mais de oito horas para o exame de álcool e mais de 32 horas para o exame de outras substâncias; e

3.5.6.10.3 caso o ETSP não tenha sido realizado, se foi documentada a falta de condições adequadas para realizá-lo;

3.5.6.11 caso tenha sido realizado algum ETSP baseado em suspeita justificada (o que não é obrigatório), verificar:

3.5.6.11.1 se estão justificadas por escrito as circunstâncias que motivaram o ETSP;

3.5.6.11.2 se quem encaminhou para o ETSP recebeu treinamento específico; e

3.5.6.11.3 se consta a data, local, nome do instrutor e assinatura do empregado em função de supervisão que recebeu o treinamento;

3.5.6.12 no caso de ETSP de retorno ao serviço:

3.5.6.12.1 caso tenha ocorrido evento impeditivo para algum indivíduo e caso ele tenha retornado ao serviço posteriormente, verificar se há documentos que comprovem que ele atendeu às recomendações feitas a ele pelo ESP; e

3.5.6.12.2 verificar se foi obtido um ETSP de retorno ao serviço com resultado negativo antes da pessoa ter sido reintegrada a ARSO; e

3.5.6.13 se houve empregado que voltou ao desempenho de ARSO depois de evento impeditivo, verificar se foram feitos ou estão programados pelo menos seis ESTP de acompanhamento nos primeiros 12 meses após o retorno.

3.5.7 Com relação ao subprograma de resposta, o INSPAC deve verificar a qualificação do ESP, observando os seguintes aspectos:

3.5.7.1 o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e

3.5.7.2 com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas:

3.5.7.2.1 a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou

3.5.7.2.2 o diploma de pós-graduação; ou

3.5.7.2.3 um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas.

3.5.8 Os procedimentos descritos neste item 3.5 deste MPR encontram-se na Lista Mestra de Verificação, no Apêndice C deste MPR.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO

3.6.1 Os resultados da inspeção devem ser exarados por meio do seguinte:

3.6.1.1 documentos que comprovem a verificação dos itens de fiscalização, como cópia de um resultado laboratorial, de uma declaração de recusa, de uma lista de funcionários submetidos a ETSP (apenas para inspeções Nível III), etc.;

3.6.1.2 preenchimento de *Checklist*, tendo como referência a Lista Mestra de Verificação contida nos Apêndices A, B ou C deste MPR;

3.6.1.3 Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (GIASO).

## 4. PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE

4.1 ASPECTOS GERAIS

4.1.1 De acordo com o parágrafo 120.3(c) do RBAC 120, exige-se de cada empresa responsável a apresentação de uma declaração de conformidade a qual deverá ser entregue à ANAC antes da implantação do PPSP proposto.

4.1.2 Conforme o referido parágrafo 120.3(c) do RBAC 120, para o recebimento das declarações de conformidade é dispensável a realização de análise/fiscalização sobre a documentação enviada, reservando-se momento posterior para tais ações.

4.2 PROCEDIMENTOS

4.2.1 Quando houver o recebimento de declaração de conformidade pelo setor responsável, o INSPAC deverá informar a empresa sobre o recebimento do documento e arquivá-lo. O INSPAC deverá ainda informar à empresa que a partir daquele momento ela fica sujeita também às disposições e requisitos específicos incluídos por seu próprio PPSP.

4.2.2 Visando coordenar as fiscalizações a serem realizadas, após o recebimento das declarações de conformidade o setor responsável deve gerar a inclusão de dados em um cadastro. O cadastro deve conter no mínimo as seguintes informações:

4.2.2.1 nome e CNPJ da empresa;

4.2.2.2 principais ARSO realizadas;

4.2.2.3 data de recebimento da Declaração de Conformidade mais recente; e

4.2.2.4 nome e dados de contato com o representante designado – endereço, telefone, e-mail.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão solucionados pelo Superintendente de Segurança Operacional e/ou pelo Superintendente de Aeronavegabilidade.

# APÊNDICE A: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL I

| Itens de verificação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **RBAC 120** | **Item do MPR** | **TÓPICOS A OBSERVAR** | **OBS.:** |
| 1 | 120.3(c) | 3.3.1 e subitens | Verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:<br>- se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e<br>- se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito. | |
| 2 | 120.5(a) | 3.3.2 | Verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 3 | 120.309(a) | 3.3.3 | Verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120. | |
| 4 | 120.1(b) | 3.3.4 | Verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no programa também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no programa de prevenção da empresa subcontratada. | |
| 5 | 120.321(a)(1)<br>120.321(e) | 3.3.5 e subitens | Com relação ao subprograma de educação, verificar:<br>- os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal;<br>- se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento; e<br>- se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 6 | 120.331(d)(1) | 3.3.6<br>3.3.6.1<br>3.3.6.1.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP. | |
| 7 | 120.331(d)(2) | 3.3.6<br>3.3.6.1<br>3.3.6.1.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados. | |
| 8 | 120.331(d)(3) | 3.3.6<br>3.3.6.1<br>3.3.6.1.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado. | |
| 9 | 120.331(d)(4) | 3.3.6<br>3.3.6.1<br>3.3.6.1.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia. | |
| 10 | 120.333 | 3.3.6<br>3.3.6.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se existe um médico revisor e seu registro profissional. | |
| 11 | 120.331(e)(1) | 3.3.6<br>3.3.6.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 120.351(a)(5)(ii) | 3.3.7 e subitens | Com relação ao subprograma de resposta, o verificar a qualificação do ESP, observando os seguintes aspectos:<br>- o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e<br>- com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou o diploma de pós-graduação; ou um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas. | |
| Observações: C (conforme); N/C (não conforme); N/A (não aplicável); ou N/O (não observável) | | | | |

# APÊNDICE B: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL II

| Itens de verificação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **RBAC 120** | **Item do MPR** | **TÓPICOS A OBSERVAR** | **OBS.:** |
| 1 | 120.3(c) | 3.4.1 | Verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:<br>- se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e<br>- se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito. | |
| 2 | 120.5(a) | 3.4.2 | Verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 3 | 120.309(a) | 3.4.3 | Verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120. | |
| 4 | 120.1(b) | 3.4.4 | Verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no PPSP também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no PPSP da empresa subcontratada. | |
| 5 | 120.321(a)(1)<br>120.321(e) | 3.4.5<br>3.4.5.1<br>3.4.5.2 | Com relação ao subprograma de educação, verificar os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal. Verificar se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento. | |
| 6 | 120.321(d) | 3.4.5<br>3.4.5.3 | Com relação ao subprograma de educação, solicitar informações sobre o treinamento, como data, instrutor e local de instrução. Deve ser observado, por amostragem, para dois ou três indivíduos, quando se deu o início de suas atividades, que não pode ser anterior ao treinamento; e se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 7 | 120.321(c) | 3.4.5<br>3.4.5.4 | Com relação ao subprograma de educação, verificar a existência de material educativo relativo ao subprograma de educação. | |
| 8 | 120.323(a)(1) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.1 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa que o ETSP é uma exigência do RBAC 120. | |
| 9 | 120.323(a)(2) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.2 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as categorias profissionais incluídas no PPSP. | |
| 10 | 120.323(a)(3) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.3 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as circunstâncias em que um ETSP é requerido. | |
| 11 | 120.323(a)(4) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.4 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa o procedimento usado para os ETSP. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 120.323(a)(5) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.5 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as substâncias que são testadas. | |
| 13 | 120.323(a)(6) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.6 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os medicamentos de uso restrito . | |
| 14 | 120.323(a)(7) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.7 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa a política relativa ao uso de substância psicoativa no ambiente de trabalho. | |
| 15 | 120.323(a)(8) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.8 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo contém informações de contato da pessoa designada para tirar dúvidas. | |
| 16 | 120.323(a)(9) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.9 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as consequências da recusa de se submeter a um ETSP. | |
| 17 | 120.323(a)(10) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.10 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as consequências de um resultado positivo. | |
| 18 | 120.323(a)(11) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.11 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo contém informações sobre os passos necessários para retornar uma pessoa ao serviço após um evento impeditivo (subprograma de resposta a evento impeditivo). | |
| 19 | 120.323(a)(12)(i) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.12 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os efeitos do uso de substâncias psicoativas na saúde, no trabalho e na vida pessoal do indivíduo. | |
| 20 | 120.323(a)(12)(ii) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.13 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os sinais e sintomas dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. | |
| 21 | 120.323(a)(12)(iii) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.14 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os métodos de tratamento disponíveis na comunidade. | |
| 22 | 120.323(b)(1) | 3.4.5<br>3.4.5.5<br>3.4.5.5.15 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa, para os supervisores treinados para encaminhamento: identificação de sinais físicos, comportamentais e de desempenho para a realização de observações específicas, atuais e articuladas para encaminhamento a ETSP. | |
| 23 | 120.331(d)(1) | 3.4.6<br>3.4.6.1<br>3.4.6.1.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP. | |
| 24 | 120.331(d)(2) | 3.4.6<br>3.4.6.1<br>3.4.6.1.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados. | |
| 25 | 120.331(d)(3) | 3.4.6<br>3.4.6.1<br>3.4.6.1.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado. | |
| 26 | 120.331(d)(4) | 3.4.6<br>3.4.6.1<br>3.4.6.1.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia. | |
| 27 | 120.331(g) | 3.4.6<br>3.4.6.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar a acreditação do laboratório que faz as análises. | |
| 28 | 120.331(h) | 3.4.6<br>3.4.6.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se a política e os procedimentos do PPSP preveem direito a uma contraprova do ETSP. | |
| 29 | 120.333 | 3.4.6<br>3.4.6.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se existe um médico revisor e seu registro profissional. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 120.339(b)(2) | 3.4.6<br>3.4.6.5 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se o método de seleção para ETSP aleatório é imparcial. | |
| 31 | 120.331(e)(1) | 3.4.6<br>3.4.6.6 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP. | |
| 32 | 120.339(b) | 3.4.6<br>3.4.6.7 e subitens | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se a quantidade anual de empregados ARSO testados aleatoriamente obedece ao seguinte critério:<br>- 50% dos empregados ARSO para empresas com até 500 empregados ARSO;<br>- o maior de 28% ou 250 empregados ARSO para empresas com até 2000 empregados ARSO; ou<br>- o maior de 7% ou 560 empregados ARSO para empresas com mais de 2000 empregados ARSO. | |
| 33 | 120.339(b)(5) | 3.4.6<br>3.4.6.8 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se as datas de realização dos ETSP são distribuídas de forma não-regular durante o ano. | |
| 34 | 120.351(a)(5)(ii) | 3.4.7 e subitens | Com relação ao subprograma de resposta, o verificar a qualificação do ESP, observando os seguintes aspectos:<br>- o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e<br>- com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou o diploma de pós-graduação; ou um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas. | |
| Observações: C (conforme); N/C (não conforme); N/A (não aplicável); ou N/O (não observável) | | | | |

# APÊNDICE C: LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO – INSPEÇÃO NÍVEL III

| Itens de verificação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **RBAC 120** | **Item do MPR** | **TÓPICOS A OBSERVAR** | **OBS.:** |
| 1 | 120.3(c) | 3.5.1 | Verificar o correto preenchimento da declaração de conformidade com o RBAC 120, observando os seguintes pontos:<br>- se a declaração enviada se constitui como uma listagem completa de todas as seções e requisitos do RBAC 120, com o correspondente método de conformidade adotado pela empresa ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável; e<br>- se as subpartes de cada seção são identificadas e acompanhadas de uma breve descrição do método de conformidade ou, preferencialmente, por referência específica a um manual, o PPSP especificamente, ou algum outro documento que contenha a descrição do procedimento proposto para atender o requisito. | |
| 2 | 120.5(a) | 3.5.2 | Verificar se a declaração de conformidade está dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 3 | 120.309(a) | 3.5.3 | Verificar se há indicação do representante designado conforme o parágrafo 120.7(v) e a seção 120.309 do RBAC 120. | |
| 4 | 120.1(b) | 3.5.4 | Verificar se todas as pessoas que deveriam estar incluídas no PPSP estão incluídas de fato. Isso pode ser feito por amostragem a partir de uma lista dos funcionários da empresa. Deve-se verificar se os profissionais que deveriam estar incluídos no PPSP também compõem a lista de empregados ARSO a ser fornecida pela empresa. Caso o empregado seja subcontratado, é possível que ele esteja incluído no PPSP da empresa subcontratada. | |
| 5 | 120.321(a)(1)<br>120.321(e) | 3.5.5<br>3.5.5.1<br>3.5.5.2 | Com relação ao subprograma de educação, verificar os documentos que comprovem que os empregados em função ARSO receberam treinamento com o conteúdo mínimo previsto na seção 120.323 do RBAC 120. Esta lista pode ser também utilizada como referência para saber quem são os empregados ARSO da empresa, conforme seu levantamento. Deve-se verificar se todos os empregados em ARSO foram incluídos na lista como tal. Verificar se a lista contém o nome e a assinatura de quem recebeu o treinamento. | |
| 6 | 120.321(d) | 3.5.5<br>3.5.5.3 | Com relação ao subprograma de educação, solicitar informações sobre o treinamento, como data, instrutor e local de instrução. Deve ser observado, por amostragem, para dois ou três indivíduos, quando se deu o início de suas atividades, que não pode ser anterior ao treinamento; e se o treinamento se encontra dentro do prazo de validade de cinco anos. | |
| 7 | 120.321(c) | 3.5.5<br>3.5.5.4 | Com relação ao subprograma de educação, verificar a existência de material educativo relativo ao subprograma de educação. | |
| 8 | 120.323(a)(1) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.1 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa que o ETSP é uma exigência do RBAC 120. | |
| 9 | 120.323(a)(2) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.2 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as categorias profissionais incluídas no PPSP. | |
| 10 | 120.323(a)(3) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.3 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as circunstâncias em que um ETSP é requerido. | |
| 11 | 120.323(a)(4) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.4 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa o procedimento usado para os ETSP. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 120.323(a)(5) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.5 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as substâncias que são testadas. | |
| 13 | 120.323(a)(6) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.6 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os medicamentos de uso restrito . | |
| 14 | 120.323(a)(7) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.7 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa a política relativa ao uso de substância psicoativa no ambiente de trabalho. | |
| 15 | 120.323(a)(8) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.8 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo contém informações de contato da pessoa designada para tirar dúvidas. | |
| 16 | 120.323(a)(9) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.9 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as consequências da recusa de se submeter a um ETSP. | |
| 17 | 120.323(a)(10) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.10 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa as consequências de um resultado positivo. | |
| 18 | 120.323(a)(11) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.11 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo contém informações sobre os passos necessários para retornar uma pessoa ao serviço após um evento impeditivo (subprograma de resposta a evento impeditivo). | |
| 19 | 120.323(a)(12)(i) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.12 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os efeitos do uso de substâncias psicoativas na saúde, no trabalho e na vida pessoal do indivíduo. | |
| 20 | 120.323(a)(12)(ii) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.13 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os sinais e sintomas dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. | |
| 21 | 120.323(a)(12)(iii) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.14 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa os métodos de tratamento disponíveis na comunidade. | |
| 22 | 120.323(b)(1) | 3.5.5<br>3.5.5.5<br>3.5.5.5.15 | Com relação ao subprograma de educação, verificar se o material educativo informa, para os supervisores treinados para encaminhamento: identificação de sinais físicos, comportamentais e de desempenho para a realização de observações específicas, atuais e articuladas para encaminhamento a ETSP. | |
| 23 | 120.331(d)(1) | 3.5.6<br>3.5.6.1<br>3.5.6.1.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para coleta, manuseio e armazenamento de amostras para os ETSP. | |
| 24 | 120.331(d)(2) | 3.5.6<br>3.5.6.1<br>3.5.6.1.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para realização do ETSP, incluindo as matrizes biológicas e os níveis de corte adotados. | |
| 25 | 120.331(d)(3) | 3.5.6<br>3.5.6.1<br>3.5.6.1.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para notificação pelo médico revisor de um resultado positivo ao empregado. | |
| 26 | 120.331(d)(4) | 3.5.6<br>3.5.6.1<br>3.5.6.1.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se estão documentados os procedimentos para garantia de integridade das amostras com o uso de cadeia de custódia. | |
| 27 | 120.331(f) | 3.5.6<br>3.5.6.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar por amostragem, se os resultados dos exames clínicos são confirmados com a tecnologia de espectrometria de massa. | |
| 28 | 120.331(g) | 3.5.6<br>3.5.6.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar a acreditação do laboratório que faz as análises. | |
| 29 | 120.331(h) | 3.5.6<br>3.5.6.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se a política e os procedimentos do PPSP preveem direito a uma contraprova do ETSP. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 120.333 | 3.5.6<br>3.5.6.5 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se existe um médico revisor e seu registro profissional. | |
| 31 | 120.339(b)(2) | 3.5.6<br>3.5.6.6 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se o método de seleção para ETSP aleatório é imparcial. | |
| 32 | 120.331(e)(1) | 3.5.6<br>3.5.6.7 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar se o etilômetro foi aprovado em verificação periódica anual pelo INMETRO ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade. Observar que o etilômetro em uso pode estar em posse de terceiros, p. ex. empresa/laboratório contratada(o) para realização dos ETSP. | |
| 33 | 120.339(a)(1) a 120.339(a)(4) | 3.5.6<br>3.5.6.8<br>3.5.6.8.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar, por amostragem, para dois ou três indivíduos que realizaram ETSP prévio se os ETSP com resultados negativos foram obtidos antes da data de contratação ou realocação. | |
| 34 | 120.339(a)(6) | 3.5.6<br>3.5.6.8<br>3.5.6.8.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar, por amostragem, para dois ou três indivíduos que realizaram ETSP prévio se os indivíduos assinaram termo de ciência da política da empresa e do PPSP. | |
| 35 | 120.339(a)(5) | 3.5.6<br>3.5.6.8<br>3.5.6.8.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar, por amostragem, para dois ou três indivíduos que realizaram ETSP prévio se os indivíduos assinaram termo de consentimento específico para ETSP prévio realizado. | |
| 36 | 120.339(a)(4) | 3.5.6<br>3.5.6.8<br>3.5.6.8.4 | Com relação ao subprograma de ETSP, verificar, por amostragem, para dois ou três indivíduos que realizaram ETSP prévio se ele foi feito até 180 dias antes da data da contratação. | |
| 37 | 120.7(o), (k)<br>120.341(a)(2) | 3.5.6<br>3.5.6.9<br>3.5.6.9.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, no caso do ETSP aleatório, solicitar uma lista de funcionários selecionados durante o último ano e, por amostragem, solicitar que sejam apresentados os termos de consentimento específico assinados e os comprovantes dos ETSP aleatório realizados, ou declarações assinadas de recusa. | |
| 38 | 120.339(b) | 3.5.6<br>3.5.6.9<br>3.5.6.9.2 e subitens | Com relação ao subprograma de ETSP, no caso do ETSP aleatório, verificar se a quantidade anual de empregados ARSO testados aleatoriamente obedece ao seguinte critério:<br>- 50% dos empregados ARSO para empresas com até 500 empregados ARSO;<br>- o maior de 28% ou 250 empregados ARSO para empresas com até 2000 empregados ARSO; ou<br>- o maior de 7% ou 560 empregados ARSO para empresas com mais de 2000 empregados ARSO. | |
| 39 | 120.339(b)(5) | 3.5.6<br>3.5.6.9<br>3.5.6.9.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, no caso do ETSP aleatório, verificar se as datas de realização dos ETSP são distribuídas de forma não-regular durante o ano. | |
| 40 | 120.339(c)(1) | 3.5.6<br>3.5.6.10<br>3.5.6.10.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, caso tenha ocorrido algum acidente, incidente ou ocorrência de solo ou se houve acidente conforme definição da própria empresa desde sua última inspeção, verificar se foram realizados ETSP pós-acidente com os empregados envolvidos. Para empresas de transporte aéreo isso pode ser verificado solicitando à GGAP histórico de ocorrências e, caso existam, solicitar à empresa que comprove a realização dos ETSP. | |
| 41 | 120.339(c)(4)(ii) | 3.5.6<br>3.5.6.10<br>3.5.6.10.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, caso tenha ocorrido algum acidente, incidente ou ocorrência de solo ou se houve acidente conforme definição da própria empresa desde sua última inspeção, verificar se desde a ocorrência não transcorreram mais de oito horas para o exame de álcool e mais de 32 horas para o exame de outras substâncias. | |
| 42 | 120.339(c)(4)(i) | 3.5.6<br>3.5.6.10<br>3.5.6.10.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, caso tenha ocorrido algum acidente, incidente ou ocorrência de solo ou se houve acidente conforme definição da própria empresa desde sua última inspeção, verificar, caso o ETSP não tenha sido realizado, se foi documentada a falta de condições adequadas para realizá-lo. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 | 120.339(d)(2) | 3.5.6<br>3.5.6.11<br>3.5.6.11.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, caso tenha sido realizado algum ETSP baseado em suspeita justificada (o que não é obrigatório), verificar se estão justificadas por escrito as circunstâncias que motivaram o ETSP. | |
| 44 | 120.311(c) | 3.5.6<br>3.5.6.11<br>3.5.6.11.2<br>3.5.6.11.3 | Com relação ao subprograma de ETSP, caso tenha sido realizado algum ETSP baseado em suspeita justificada (o que não é obrigatório), verificar se quem encaminhou para o ETSP recebeu treinamento específico; e se consta a data, local, nome do instrutor e assinatura do empregado em função de supervisão que recebeu o treinamento. | |
| 45 | 120.339(e)(1) | 3.5.6<br>3.5.6.12<br>3.5.6.12.1 | Com relação ao subprograma de ETSP, no caso de ETSP de retorno ao serviço, caso tenha ocorrido evento impeditivo para algum indivíduo e caso ele tenha retornado ao serviço posteriormente, verificar se há documentos que comprovem que ele atendeu às recomendações feitas a ele pelo ESP. | |
| 46 | 120.9c(a)(3) | 3.5.6<br>3.5.6.12<br>3.5.6.12.2 | Com relação ao subprograma de ETSP, no caso de ETSP de retorno ao serviço, verificar se foi obtido um ETSP de retorno ao serviço com resultado negativo antes da pessoa ter sido reintegrada a ARSO. | |
| 47 | 120.339(f)(2) | 3.5.6<br>3.5.6.13 | Com relação ao subprograma de ETSP, se houve empregado que voltou ao desempenho de ARSO depois de evento impeditivo, verificar se foram feitos ou estão programados pelo menos seis ESTP de acompanhamento nos primeiros 12 meses após o retorno. | |
| 48 | 120.351(a)(5)(ii) | 3.5.7 e subitens | Com relação ao subprograma de resposta, o verificar a qualificação do ESP, observando os seguintes aspectos:<br>- o registro profissional em Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia; e<br>- com relação ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a comprovação de dois anos de experiência de trabalho; ou o diploma de pós-graduação; ou um ano de experiência de trabalho e um curso de 90 horas. | |
| Observações: C (conforme); N/C (não conforme); N/A (não aplicável); ou N/O (não observável) | | | | |